

DECRETO Nº 5689/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	1106	Departamento de Habitação e Saneamento Atividade -2.163- Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento	
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 18.200,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	1202	Departamento de Serviços Urbanos Atividade -2.181- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos	
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$ 104.600,00
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 157.800,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária e conforme Decreto nº 5688/2017, de 08-06-2017, que declara situação de emergência:

	15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1501	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.999- Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00		Reserva de Contingência e reserva do RPPS	R\$ 157.800,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
		TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 157.800,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de junho de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-06-2017